



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

CARANDAÍ - MG

**RESOLUÇÃO Nº 10
DE 15 DE JULHO DE 2024**

Aprova Relatório de Atividades do ano de 2023 e Plano Ação do ano de 2024 da entidade Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí - APAE

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Nº 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 07/2024 da APAE Carandaí, o qual encaminha relatório de atividades 2023 e plano de ação 2024;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Carandaí, com sede à Rua Martiminiano Teixeira, nº 119, Centro, sob o CNPJ: 04131814/0001-16 neste conselho, sob número 04, desde 17 de dezembro de 2012

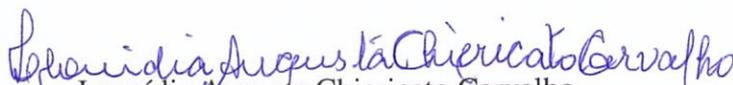
CONSIDERANDO a ata 279/2024 de 15 de julho de 2024, em seu inteiro teor, proveniente da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o relatório de atividades do ano de 2023 e o plano de trabalho da APAE de Carandaí para o exercício de 2024;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carandaí, 15 de julho de 2024.


Leonídia Augusta Chiericato Carvalho
Presidente do CMAS